



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2005



Série

Número 167

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Depacho n.º 61/2005
Depacho n.º 62/2005
Avisos
Anúncios de concurso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL
ASSOCIAÇÃO LUZ DO SOL NASCENTE
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA
CASA DAS FLORENÇAS - TURISMO RURAL, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
C. A. LEITÃO, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

ISIDORO, TRANSPORTE EM TÁXI, E.I.R.L.
Contrato de sociedade

JOÃO ÁLVARO DE FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerentes

M.C.MONIZ - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

PLAZACANDY - CAFÉ, LDA.
Contrato de sociedade

SEIDI & IRMÃOS, LIMITADA
Alteração de pacto social

THEGAP - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA.
Contrato de sociedade

URFI - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO FÍSICA INTEGRAL, LDA.
Contrato de sociedade**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-08-17:

- JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUSA PEREIRA e CONCEIÇÃO GONÇALVES PEREIRA, com a categoria de Artesão da carreira de artesão do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - reclassificados na categoria de Artífice da carreira artífice do referido quadro de pessoal, com efeitos desde 2005-08-17, inclusive, ficando posicionados no escalão 1, índice 189, do regime geral.

Funchal, 18 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO, Diva Manuela Correia de Freitas

necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.
- 6 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional de Equipamento Social e Transportes, 19 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 62/2005

ACâmara Municipal do Funchal deliberou em reunião de 25 de Maio de 2005, promover a elaboração do Plano de Pormenor Simplificado do Quarteirão do Savoy.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho n.º 61/2005**

Câmara Municipal do Porto Moniz deliberou em reunião de 30 de Maio de 2005, promover a elaboração do Plano de Pormenor Simplificado do Chão da Ribeira, na modalidade de "projecto de intervenção em espaço rural".

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor Simplificado do Chão da Ribeira, na modalidade de "projecto de intervenção em espaço rural", é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Sara Filipa Drumond Martins.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
- 4 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor Simplificado do Quarteirão do Savoy", é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Sara Filipa Drumond Martins.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
- 4 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.

- 6 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional de Equipamento Social e Transportes, 19 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 08 de Agosto de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo Principal, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 222, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao assistente administrativo principal, proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: - Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Fabiana Cristina de Freitas Nóbrega - Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Efectivos:

- José Júlio Martins Drumond - Chefe de Departamento (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
- Maria Isabel Serrão Dias - Chefe de Secção.

Vogais Suplentes:

- Sónia Cristina Oliveira Vieira - Técnica Superior de 2.ª classe;
- Maria Manuela Pereira Andrade - Assistente Administrativo Especialista.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
18 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 2005-08-18:

- MARIA ARLETE MARQUES GONÇALVES, Auxiliar Administrativa, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - reclassificada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no mesmo quadro de pessoal, para exercer funções na Direcção de Serviços de Pessoal e Administração, (escala 1, índice 199), nos termos da alínea d) do artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
19 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 21/2005

"REFORÇO DAPROTECÇÃO MARÍTIMA DAVILADARIBEIRABRAVA"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua

Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

"Reforço da Protecção Marítima da Vila da Ribeira Brava".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Estaleiro, dragagens, fornecimento e colocação de enrocamento e fabrico, transporte e colocação de blocos Antifer.

Preço base do concurso: EUR 9 250 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho da Ribeira Brava.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 24 30 00 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 450 dias a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A3ª. subcategoria da 3ª. categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; a 5ª subcategoria da 3ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 21/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 31/10/2005.

Custo: 150,00 (papel opaco) ou 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

07/11/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 08/11/2005 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUAPROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA – 24 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CONCURSO PÚBLICO n.º 22/2005

"BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA ER 102, TROÇO ENTRE O SERRADO E MOINHOS"

Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Beneficiação do Pavimento da ER 102, Troço entre o Serrado e Moinhos".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Obras de arte acessórias e pavimentação.

Preço base do concurso: EUR 1.450.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelhos de Machico e Santana.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 23 31 40 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe que cubra o valor global da sua proposta; a 5ª subcategoria da 2ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: Os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

- 1 a) Qualidade Técnica da Proposta – 50%.
- 2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- 3 Adequação dos cronogramas e relações de equipamento e pessoal – 25%;
- 4 Plano de Trabalhos – 20%
- 5 Plano de Mão-de-obra – 20%
- 6 Plano de Equipamento – 20%
- 7 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 15%
- 8 b) Prazo de execução da obra – 30%.
- 9 c) Preço – 20%.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 22/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 10/10/2005.

Custo: 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fomecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

17/10/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 18/10/2005 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: Não poderá ser superior a 180 dias, contados da data da respectiva consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUAPROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATADA ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 25 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.08.16, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de uma vaga na categoria de Tesoureiro-Chefe, da carreira de Tesoureiro-Chefe foi nomeado na referida categoria, o funcionário Carlos Damião Rodrigues Correia, nos termos do art.º 35.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22.11, do art.ºs 8.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02.03, com efeitos a partir de 2005.08.16, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do art.º 128.º, do Código do Procedimento Administrativo. (processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, a 19 de Agosto de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 20/07/05 e na sequência de concurso interno de acesso

geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Tânia Sofia Gonçalves Silva, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 16 de Agosto de 2005

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 08/08/05 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Délia Florentino Aveiro Franco, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 16 de Agosto de 2005

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO LUZ DO SOLNASCENTE

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry:

Certifico, para efeitos de publicação, que em doze de Agosto de dois mil e cinco, neste Cartório e no livro de notas número seiscentos e setenta e três - D, a folhas vinte e nove se encontra exarada a escritura de constituição da associação "ASSOCIAÇÃO LUZ DO SOLNASCENTE" com sede à Rua de São Sebastião, número 28, freguesia e concelho de Santa Cruz e tem por objecto a pesquisa e divulgação da música popular portuguesa, organização e animação de festas populares; animação litúrgica em cerimónias religiosas; organização de eventos para angariação de fundos que custeiem as despesas da associação.

São órgãos da associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três elementos, sendo um presidente e um secretário e um vogal.

A direcção é composta por cinco elementos, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal será constituído por um presidente e dois vogais.

Está conforme o original e certificado ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos doze de Agosto do ano dois mil e cinco.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DACALHETA****CASADAS FLORENÇAS - TURISMO RURAL,
UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 00296/050511;
Número de identificação de pessoa colectiva: P-511254830;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 09/050511

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante;

Certifica que por escritura de 8 de Março de 2005, do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal por Dília Maria Serrão da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Calheta aos, 23 de Maio de 2005.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Casa das Florenças - Turismo Rural, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio das Florenças, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto investimentos turísticos e exploração de estabelecimentos hoteleiros e de restauração e similares.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Dília Maria Serrão da Silva.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente a sócia Dília Maria Serrão da Silva.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****C. A. LEITÃO, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 10535/050420;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256515;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/050420

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Cristina Amelie Marques Leitão de Abreu, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "C. A. LEITÃO, UNIPessoAL, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Júlio Dinis, número vinte e sete, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a edição de livros, edição, publicação e produção de filmes e vídeos, edição de ilustrações, fotografias e produção de brochuras e material promocional, trabalho de pesquisa e escrita de obras originais, distribuição de livros e artigos promocionais, organização de eventos e prestação de serviços na área de marketing, relações públicas e artes visuais, multimédia e publicações, venda de peças ou obras de pintura e arte.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Cristina Amelie Marques Leitão de Abreu.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Cristina Amelie Marques Leitão de Abreu.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras

sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

ISIDORO, TRANSPORTE EM TÁXI E.I.R.L.

Número de matrícula: 00016/050420;
Número de identificação de pessoa colectiva: 811257606;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/050420

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Isidoro Romão da Silva, foi constituído o "ESTABELECIMENTO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, LDA.", em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

O Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada adopta a firma de Isidoro, Transporte em Táxi, E.I.R.L. e inicia a sua actividade no dia 15 de Abril de 2005.

Artigo 2.º

O E.I.R.L. tem a sua sede no Caminho do Salão, São Roque, Apartamentos do Salão, R/C - B, concelho do Funchal.

Artigo 3.º

O objecto do E.I.R.L. consiste no transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros.

Artigo 4.º

O capital do E.I.R.L., integralmente realizado em dinheiro, é de € 5.000,00 (cinco mil euros).

Artigo 5.º

Isidoro Romão da Silva, de nacionalidade portuguesa, com domicílio no referido Caminho do Salão, São Roque, Apartamentos do Salão, R/C - B, concelho do Funchal, é o titular do E.I.R.L., competindo-lhe a respectiva administração.

Artigo 6.º

O titular do E.I.R.L. declara ter procedido, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto, ao depósito, na Caixa Geral de Depósitos, da quantia de € 5.000,00 (cinco mil Euros).

Artigo 7.º

Em tudo o omissso no presente contrato vigorarão as normas legais aplicáveis, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto.

JOÃO ÁLVARO DE FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 05203/940111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061250;
Número de inscrição: 11 - 09-Av. 0 1 e 15;
Número e data da apresentação: Ap. 12 a 14 e 15/050505

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 50.000,00 € , tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

Foi depositada a escritura de que consta a renúncia dos gerentes João Álvaro de Freitas e João de Sousa Garcês.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º Capital

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros, ao sócio, Uzévio Vieira Gomes;
- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros, ao sócio, Dixon Alexander Conguta yopez.

Artigo 5.º Gerência

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura conjunta de ambos.

M.C.MONIZ-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 10546/050428;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254369;
Número de inscrição:01;
Número e data da apresentação: Ap.30/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Manuel Correia Moniz e Helena Maria Correia Martins Moniz, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação " M. C. Moniz - Investimentos Imobiliários, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua dos Ferreiros, número cinquenta e cinco, segundo esquerdo, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária; investimentos imobiliários; compra e venda para revenda de imóveis; arrendamentos, exploração de centros comerciais; parques de estacionamento, administração de imóveis por conta de outrem; exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinquenta mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta mil euros ao sócio José Manuel Correia Moniz; e
- uma do valor nominal de dez mil euros à sócia Helena Maria Correia Martins Moniz.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Manuel Correia Moniz.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital Social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade.

PLAZACANDY - CAFÉ, LDA.

Número de matrícula: 10566/050512;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511256990;

Número de inscrição: 01

Número e data da apresentação: Ap. 44/050512

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que entre João Alberto Pereira Ferreira e Maria Jacinta Leitão Ferreira Pereira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Maio de 2005.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Plazacandy - Café, Lda".

Dois - A sociedade tem a sua sede no Vale da Ajuda, Edifício Jardins Fórum Plaza II, Bloco B-dois, A-três, fracção B.D, piso sete, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas, boutique de pão, pastelaria e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo: - uma a cada um deles sócios João Alberto Pereira Ferreira e Maria Jacinta Leitão Ferreira Pereira.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Alberto Pereira Ferreira e Maria Jacinta Leitão Ferreira Pereira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

SEIDI & IRMÃOS, LIMITADA

Número de matrícula: 05920/960423;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511080069;

Número de inscrição: 07;

Número e data da apresentação: Ap. 02/040803

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

Agerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Aliu Seidi, sendo suficiente a sua intervenção, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

THEGAP - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA.

Número de matrícula: 10578/050520;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511250444;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.13/050520

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Alexandre José Correia da Silva e Pinto Correia, Gonçalo Gouveia Bettencourt da Câmara e Paulo Hermano Perestrelo Andrade Nunes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "THEGAP - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua dos Estados Unidos da América, número trinta e quatro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a gestão e promoção de eventos culturais, desportivos e de animação, congressos, colóquios, espectáculos, concertos, teatro, festas de empresas, aniversários e festas para crianças, festas temáticas, consultoria de eventos, restauração, hotelaria, animação turística, moda, casamentos e organização dos mesmos, publicidade.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de treze mil euros e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil trezentos e trinta e quatro euros ao sócio Alexandre José Correia da Silva e Pinto Correia;
- uma do valor nominal de quatro mil trezentos e trinta e três euros ao sócio Gonçalo Gouveia Bettencourt da Câmara, e
- uma do valor nominal de quatro mil trezentos e trinta e três euros ao sócio Paulo Hermano Perestrelo Andrade Nunes.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Gonçalo Gouveia Bettencourt da Câmara e Paulo Hermano Perestrelo Andrade Nunes.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

URFI - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO FÍSICA INTEGRAL, LDA.

Número de matrícula: 10541/050427;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511250908;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/050427

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Teresa Ferraz de Leça e Patrícia Bernardete de Sousa de Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

FUNCHAL, 16 DE MAIO DE 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "URFI - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO FÍSICA INTEGRAL, LDA"

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Cinco de Outubro, número 79-A, 2.ºB, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a manutenção e recuperação da condição física.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada uma das sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeadas gerentes as sócias, Maria Teresa Ferraz de Leça e Patrícia Bernardete de Sousa de Sousa.
- 3 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)